



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 197/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 14 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 208/2017-CMV**
Vereador Rodrigo Fagnani Popó
Processo administrativo nº 2.702/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Fagnani Popó**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Existe tempo de tolerância nos parquímetros das vagas de estacionamento ao lado do CEV?

Qual é o tempo?

É previsto em convênio ou normal legal?

Resposta: Consoante informações da Secretaria de Transportes e Trânsito, o Decreto 9.465/17 estabeleceu uma tolerância para que o condutor possa efetuar o pagamento da tarifa no equipamento, de 05 minutos, aprimorando o sistema de parquímetro, vez que tal medida não existia na gestão anterior.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO

00325/2017

Data/Hora Protocolo: 15/03/2017 17:12

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 208/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre tempo de tolerância nos parquímetros.

